

Decreto nº 2.641, de 06 de agosto de 2012.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.338 de 28 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 5.285,20 (Cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais, vinte centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade: 01 SECRETARIA DA FAZENDA

04.122.0010.2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.30.9339000000 RIO GRANDE DO SUL..... R\$ 2.285,20

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.0034.2078 PROGRAMA CUCA LEGAL
4.4.90.5200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 04 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029.2007 MANUTENÇÃO DO SERV.DE ASSIST.SOCIAL
3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.285,20

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0034.2078 PROGRAMA CUCA LEGAL
4.4.90.5100000000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de agosto de 2012.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado no site www.taquari-rs.com.br em 06/08/2012.